GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021 - CEB IPES	**PROCESSO SEI: 04028-00000211/2021-73**
CEDENTE	**CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES**, com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas Semi Enterrado: 004SE à 019SE, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB IPES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.683.726/0001-01.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-GERAL	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF nº [redacted].897.191-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS	**JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF nº [redacted].070.341-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO	**IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito na OAB nº [redacted]/DF e no CPF nº [redacted].976.301-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CESSIONÁRIA	**Companhia Energética de Brasília - CEB**, com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.070.698/0001-11.
REPRESENTANTES LEGAIS	
DIRETOR-PRESIDENTE	**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF nº [redacted].897.191-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES	**BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/GO, inscrito no CPF nº [redacted].945.311-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONSULTOR JURÍDICO SUBSTITUTO	**FERNANDO JORGETO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/PR, inscrito na OAB nº [redacted]/DF e no CPF nº [redacted].391.119-[redacted], residente e domiciliado nesta Capital.
CONTRATADA	**AFG AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, situada no Setor M Norte, QNM 34, JK Shopping, salas 312 a 316, Taguatinga/DF, CEP:72.006-450, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 20.781.542/0001-56.
REPRESENTANTE LEGAL	
SÓCIO	**JAKSON CLEITON AIRES**, brasileiro, casado, CRC DF [redacted], CPF n.º [redacted].058.841-[redacted], residente nesta Capital.
OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a cessão de posição contratual do Contrato nº 005/2021 - CEB IPES.
SIGNATÁRIOS	
CEDENTE	
EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA Diretor-Geral **JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA** Diretor Administrativo e de Finanças **IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA** Consultor Jurídico CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES	
CESSIONÁRIA	
EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA Diretor-Presidente	

BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO

Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores

FERNANDO JORGETO DA SILVA

Consultor Jurídico Substituto

Companhia Energética de Brasília - CEB

CONTRATADA

JAKSON CLEITON AIRES

Sócio

AFG Auditores Independentes S/S

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a cessão de posição contratual do Contrato nº 005/2021 - CEB IPES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL

Fica cedida a posição contratual do Contrato nº 005/2021 - CEB IPES da CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES para a Companhia Energética de Brasília - CEB, que passará a ser a única Contratante, assumindo todos os direitos e obrigações pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS AJUSTES

Considerando a autonomia das Empresas Cedente e Cessionária, eventuais ajustes que se façam necessários em decorrência das peculiaridades de cada empresa serão efetivados após a formalização da cessão da posição contratual diretamente entre a nova Contratante e a Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados

26/07/2023, às 18:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 26/07/2023, às 22:44, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOÃO ALFREDO DE MENDONÇA UCHÔA - Matr. 0002252-h**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças**, em 27/07/2023, às 11:34, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **BRÁS KLEYBER BORGES TEODORO - Matr.0005497-6**, **Diretor(a) Administrativo(a)-Financeiro(a) e de Relações com Investidores**, em 28/07/2023, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JORGETO DA SILVA - Matr.0007749-h**, **Consultor(a) Jurídico(a) substituto(a)**, em 28/07/2023, às 17:32, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 31/07/2023, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Geral**, em 31/07/2023, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **118305378** código CRC= **B0EAFAC9**.